



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

*** ESTADO DO PARANÁ ***

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

000001

Requisitante: Secretaria de Infraestrutura

Responsável pela Demanda: Dirceu José de Camargo

Email: infraestrutura@imbituva.pr.gov.br / diego@imbituva.pr.gov

Telefone: (42) 3436-1639

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica nas ruas Mata Nativa e Rui Barbosa (trecho).

2. Quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS MATA NATIVA E RUI BARBOSA (TRECHO) COM AREA DE 4.144,36 m2	GLOBAL	01	R\$ 1.250.000,00

3. Justificativa da necessidade:

O Município de Imbituva, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, tem como objetivo promover maior conforto e segurança aos usuários das vias urbanas, por meio da execução de obras de recapeamento e pavimentação asfáltica. Ao longo dos últimos anos, observa-se significativa evolução na realização dessas intervenções, sendo meta da administração municipal, a longo prazo, concluir a pavimentação de todo o perímetro urbano.

Diante desse contexto, propõe-se a execução de pavimentação asfáltica nas ruas Mata Nativa e Rui Barbosa (trecho), em razão das condições atuais de trafegabilidade e conforto que se encontram comprometidas. As vias apresentam erosões, rebaixamento de base e degradação superficial, exigindo manutenções frequentes por parte da Secretaria de Obras por meio de soluções paliativas que perdem sua efetividade após eventos de chuvas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
***** ESTADO DO PARANÁ *****

000002

intensas, conforme demonstrado no Relatório Fotográfico de Demanda (Anexo A).

Além do ganho funcional, a pavimentação proporcionará melhoria significativa na paisagem urbana da região, que há alguns anos não recebe intervenções significativas em infraestrutura. Ressalta-se ainda que as vias em questão possuem tráfego diário expressivo, incluindo veículos pesados e caminhões ligados às atividades industriais das empresas situadas nas proximidades, notadamente do setor madeireiro. Por fim, destaca-se a importância estratégica dessas vias para o deslocamento de trabalhadores e o escoamento de produtos, reforçando a relevância socioeconômica da obra proposta.

4. Data estimada para a contratação:

O prazo de execução estimado para a obra é de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Contratações:


() Sim (X) Não

6. Informações adicionais

Não há.

Imbituva, 11 de agosto de 2025


Diego Felipe Bobato Caetano
Engenheiro Civil CREA-PR 178.562/D
Equipe de Apoio - Portaria N° 5881/2025


Dirceu José de Camargo
Secretário de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

*** ESTADO DO PARANÁ ***

000005

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA DEMANDA PAVIMENTAÇÃO RUAS MATA NATIVA E RUA RUI BARBOSA

Rua Mata Nativa:

- Extensão: 385,00 m
- Área Total: 3.257,50 m²



Figura 1



Figura 2



Figura 3



Figura 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
***** ESTADO DO PARANÁ *****

000006



Figura 5



Figura 6

Rua Rui Barbosa:

- Extensão: 113,70 m
- Área Total: 886,86 m²



Figura 7



Figura 8

Imbituva, 11 de agosto de 2025.


Diego Felipe Bobato Caetano
Engenheiro Civil CREA-PR 178.562/D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Pavimentação ruas Mata Nativa e Rui Barbosa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Imbituva/PR	BDI 1 26,68%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.243.299,65	
1.			SERVIÇOS INICIAIS E DRENAGEM						281.303,91	
1.1.			ADM LOCAL						24.659,64	
1.1.1.	Composição	ADMLO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MOBILIZAÇÃO	MÊS	6,00	3.244,35	BDI 1	4.109,94	24.659,64	RA
1.2.			Identificação da obra e ART						3.981,36	
1.2.1.	Composição	12B	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,60 X 1,80 M	UN	1,00	3.029,40	BDI 1	3.837,64	3.837,64	RA
1.2.2.	SINAPI-H	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	1,00	113,45	BDI 1	143,72	143,72	RA
1.3.			Retirada, Demolições						63.196,02	
1.3.1.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.006,86	24,86	BDI 1	31,49	63.196,02	RA
1.4.			Drenagem						189.466,89	
1.4.1.	SINAPI	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	364,80	11,19	BDI 1	14,18	5.172,86	RA
1.4.2.	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	265,95	17,92	BDI 1	22,70	6.037,07	RA
1.4.3.	SINAPI	97951	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10,00	3.099,23	BDI 1	3.926,10	39.261,00	RA
1.4.4.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	65,00	178,35	BDI 1	225,93	14.685,45	RA
1.4.5.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	270,00	332,28	BDI 1	420,93	113.651,10	RA
1.4.6.	SINAPI	103796	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BACIA DE DISSIPAÇÃO, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2022	M2	13,44	55,58	BDI 1	70,41	946,31	RA
1.4.7.	SINAPI	103797	ARMAÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	168,64	18,54	BDI 1	23,49	3.961,35	RA

RECURSO

000007

5



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Pavimentação ruas Mata Nativa e Rui Barbosa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Imbituva/PR	BDI 1 26,68%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									1.243.299,65	
0										
1.4.8.	SINAPI	103801	CONCRETAGEM DE DISSIPADOR DE ENERGIA, FCK = 20 MPA, COM USO DE JERICAS E PREPARO EM BETONEIRA DE 600 L - AREIA E BRITA COMERCIAIS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2022	M3	2,25	661,04	BDI 1	837,41	1.884,17	RA
1.4.9.	SINAPI	103799	PEDRA DE MÃO FIXADA COM CONCRETO PARA BACIA DE DISSIPAÇÃO, 40% DE CONCRETO EM VOLUME, FCK = 20 MPA, COM USO DE JERICA E PREPARO EM BETONEIRA DE 600 L - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2022	M3	0,70	411,94	BDI 1	521,85	365,30	RA
1.4.10.	SINAPI	97975	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	4,00	691,17	BDI 1	875,57	3.502,28	RA
2.			MEIO-FIO E TERRAPLANAGEM					-	77.549,22	
2.1.			Meio-fio corrido					-	20.731,50	
2.1.1.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	450,00	36,37	BDI 1	46,07	20.731,50	RA
2.2.			Cordão, Fincadinha					-	1.301,97	
2.2.1.	SINAPI-I	4062	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	10,00	34,06	BDI 1	43,15	431,50	RA
2.2.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	10,00	53,59	BDI 1	67,89	678,90	RA
2.2.3.	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	33,75	2,89	BDI 1	3,66	123,53	RA
2.2.4.	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	47,25	1,14	BDI 1	1,44	68,04	RA
2.3.			Terraplanagem					-	55.515,75	
2.3.1.	SINAPI	101235	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	M3	1.657,74	18,18	BDI 1	23,03	38.177,75	RA
2.3.2.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.315,49	1,68	BDI 1	2,13	7.061,99	RA

RECURSO
↓

000000



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Pavimentação ruas Mata Nativa e Rui Barbosa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Imbituva/PR	BDI 1 26,68%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									1.243.299,65	
2.3.3.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	4.144,36	0,60	BDI 1	0,76	3.149,71	RA
2.3.4.	SINAPI	101768	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	207,22	27,15	BDI 1	34,39	7.126,30	RA
									387.850,82	
3. Base e Sub-base										
3.1. Sub-base de macadame seco									274.023,96	
3.1.1.	SINAPI	96400	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.243,30	111,98	BDI 1	141,86	176.374,54	RA
3.1.2.	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.486,62	1,98	BDI 1	2,51	6.241,42	RA
3.1.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.812,62	1,81	BDI 1	2,29	79.720,90	RA
3.1.4.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.433,08	0,74	BDI 1	0,94	11.687,10	RA
3.2. Base de Brita Graduada									113.826,86	
3.2.1.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	497,32	118,68	BDI 1	150,34	74.767,09	RA
3.2.2.	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	994,65	1,98	BDI 1	2,51	2.496,57	RA
3.2.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.925,05	1,81	BDI 1	2,29	31.888,36	RA
3.2.4.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.973,23	0,74	BDI 1	0,94	4.674,84	RA
4. Revestimento Asfáltico									469.274,58	
4.1. Emulsão Asfáltica									55.522,69	
4.1.1.	DER	589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	4,97	6.391,95	BDI 1	8.097,32	40.243,68	RA
4.1.2.	DER	560100	Imprimação impermeabilizante exclusive fornecimento e transporte da emulsão	m2	4.144,36	0,50	BDI 1	0,63	2.610,95	RA

RECURSO

000000

[Handwritten signature]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Pavimentação ruas Mata Nativa e Rui Barbosa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Imbituva/PR	BDI 1 26,68%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.243.299,65	
4.1.3.	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	149,20	1,40	BDI 1	1,77	264,08	RA
4.1.4.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	721,12	0,54	BDI 1	0,68	490,36	RA
4.1.5.	DER	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	2,08	3.710,04	BDI 1	4.699,88	9.775,75	RA
4.1.6.	DER	561130	Pintura de ligação exclusive fornecimento e transporte de emulsão c/ polímero	m2	4.143,40	0,35	BDI 1	0,44	1.823,09	RA
4.1.7.	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	62,25	1,40	BDI 1	1,77	110,19	RA
4.1.8.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	300,86	0,54	BDI 1	0,68	204,59	RA
4.2.			Capa Asfáltica					-	413.751,89	
4.2.1.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	207,22	1.515,47	BDI 1	1.919,80	397.820,96	RA
4.2.2.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	414,44	1,83	BDI 1	2,32	961,50	RA
4.2.3.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.802,11	1,88	BDI 1	2,13	12.358,49	RA
4.2.4.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.108,27	0,66	BDI 1	0,84	2.610,94	RA
5.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	20.407,42	
5.1.			Faixa de Pedestres e Faixa de Retenção					-	3.853,20	
5.1.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	91,20	33,35	BDI 1	42,25	3.853,20	RA
5.2.			Faixa Demarcatórias					-	388,44	
5.2.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	46,80	6,55	BDI 1	8,30	388,44	RA

RECURSO

000010



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO


Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Pavimentação ruas Mata Nativa e Rui Barbosa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Imbituva/PR	BDI 1 26,68%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.243.299,65	
5.3.			Sinalização Vertical					-	16.165,78	
5.3.1.	Composição	13	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA - PARE	UN	2,00	762,53	BDI 1	965,97	1.931,94	RA
5.3.2.	Composição	14	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA - CONTROLE DE VELOCIDADE	UN	8,00	701,29	BDI 1	888,39	7.107,12	RA
5.3.3.	Composição	15	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	UN	3,00	847,48	BDI 1	1.073,59	3.220,77	RA
5.3.4.	SINAPI-I	40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	0,16	10.405,90	BDI 1	13.182,19	2.109,15	RA
5.3.5.	SINAPI-I	41086	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (MENSALISTA)	MES	0,16	3.192,27	BDI 1	4.043,97	647,04	RA
5.3.6.	SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	8,00	113,45	BDI 1	143,72	1.149,76	RA
6.			ENSAIOS					-	6.913,70	
6.1.			Controles Tecnológicos					-	6.913,70	
6.1.1.	Cotação	005	Ensaio de grau de compactação - Regularização e Compactação Sub-Leito	UN	3,00	350,00	BDI 1	443,38	1.330,14	RA
6.1.2.	Cotação	006	Ensaio de grau de compactação - Base e Sub-base	UN	3,00	350,00	BDI 1	443,38	1.330,14	RA
6.1.3.	Cotação	001	Ensaio - Teor de Betume	UN	3,00	250,00	BDI 1	316,70	950,10	RA
6.1.4.	Cotação	003	Controle do grau de compactação da mistura asfáltica	UN	3,00	200,00	BDI 1	253,36	760,08	RA
6.1.5.	Cotação	002	Ensaio - Densidade do Material Betuminoso	UN	3,00	200,00	BDI 1	253,36	760,08	RA
6.1.6.	Cotação	004	Extração do corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UN	2,00	250,00	BDI 1	316,70	633,40	RA
6.1.7.	SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	8,00	113,45	BDI 1	143,72	1.149,76	RA

RECURSO
↓

Imbituva, 05 de Novembro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
LUIZ ROBERTO PENTEADO JR
CREA-PR 137 732/D

000011




CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROponente TOMADOR -	ApELIDO EMPREENHIMENTO Pavimentação ruas Mata Nativa e Rui Barbosa	DESCRiÇÃO DO LOTE 0
------------------	--------------	-------------------------	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26
1.	SERVIÇOS INICIAIS E DRENAGEM	281.303,91	% Período:	25,34%	68,81%	1,46%	1,46%	1,46%	1,46%						
1.1.	ADM LOCAL	24.659,64	% Período:	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%						
1.2.	Identificação da obra e ART	3.981,36	% Período:	100,00%											
1.3.	Retirada, Demolições	63.196,02	% Período:	100,00%											
1.4.	Drenagem	189.466,89	% Período:		100,00%										
2.	MEIO-FIO E TERRAPLANAGEM	77.549,22	% Período:			100,00%									
2.1.	Meio-fio corrido	20.731,50	% Período:			100,00%									
2.2.	Cordão, Fincadinha	1.301,97	% Período:			100,00%									
2.3.	Terraplanagem	55.515,75	% Período:			100,00%									
3.	Base e Sub-base	387.860,82	% Período:			35,33%	64,67%								
3.1.	Sub-base de macadame seco	274.023,96	% Período:			50,00%	50,00%								
3.2.	Base de Brita Graduada	113.826,86	% Período:				100,00%								
4.	Revestimento Asfáltico	469.274,68	% Período:					50,12%	49,88%						
4.1.	Emulsão Asfáltica	55.522,69	% Período:					88,23%	11,77%						
4.2.	Capa Asfáltica	413.751,89	% Período:					45,00%	55,00%						
5.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	20.407,42	% Período:						100,00%						
5.1.	Faixa de Pedestres e Faixa de Retenção	3.853,20	% Período:						100,00%						
5.2.	Faixa Demarcatórias	388,44	% Período:						100,00%						
5.3.	Sinalização Vertical	16.165,78	% Período:						100,00%						
6.	ENSAIOS	6.913,70	% Período:						100,00%						
6.1.	Controles Tecnológicos	6.913,70	% Período:						100,00%						

Total: R\$ 1.243.299,65

Período:	%:	5,73%	15,57%	17,59%	20,51%	19,25%	21,36%								
	Repasso:	-	-	-	-	-	-								
	Contrapartida:	71.287,32	193.576,83	218.671,14	254.948,78	239.289,39	265.526,19								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
Acumulado:	Investimento:	71.287,32	193.576,83	218.671,14	254.948,78	239.289,39	265.526,19								
	%:	5,73%	21,30%	38,89%	59,40%	78,64%	100,00%								
	Repasso:	-	-	-	-	-	-								
	Contrapartida:	71.287,32	264.864,15	483.535,29	738.484,07	977.773,46	1.243.299,65								
Administração Local:	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	71.287,32	264.864,15	483.535,29	738.484,07	977.773,46	1.243.299,65								
			16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%							

Imbituva/PR
Local

quinta-feira, 30 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Luiz Roberto Penteado Júnior
CREA/CAU: CREA-PR 137.732/D
ART/RRT: 1720256457380

000012

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Imbituva
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação ruas Mata Nativa e Rui Barbosa /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,82%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,68%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Imbituva/PR
Local

quinta-feira, 30 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Luiz Roberto Penteado Júnior
CREA/CAU: CREA-PR 137.732/D
ART/RRT: 1720256457380

Pavimentação ruas Mata Nativa e Rui Barbosa
Curva ABC

000014

Item	Descrição	Valor (R\$)	% Individual	% Acumulado	Classe ABC
4	Revestimento Asfáltico	R\$ 473.312,89	19.44%	19.44%	A
4.2	Capa Asfáltica	R\$ 427.760,20	17.57%	37.01%	A
3	Terraplanagem	R\$ 357.855,82	14.70%	51.71%	A
1	SERVIÇOS INICIAIS E DRENAGEM	R\$ 281.303,91	11.55%	63.26%	A
3.2	Base de Brita Graduada	R\$ 243.025,96	9.98%	73.24%	A
1.4	Drenagem	R\$ 190.153,44	7.81%	81.05%	B
3.1	Sub-base de macadame seco	R\$ 114.829,86	4.72%	85.77%	B
2	MEIO-FIO E TERRAPLANAGEM	R\$ 77.549,29	3.19%	88.95%	B
1.3	Retirada, Demolições	R\$ 63.316,92	2.60%	91.55%	B
2.2	Cordão, Fincadinha	R\$ 56.977,33	2.34%	93.89%	B
4.1	Emulsão Asfáltica	R\$ 45.552,69	1.87%	95.76%	C
1.1	ADM LOCAL	R\$ 24.669,64	1.01%	96.78%	C
2.1	Meio-fio corrido	R\$ 20.571,96	0.84%	97.62%	C
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 20.447,47	0.84%	98.46%	C
5.1	Faixa de Pedestres e Faixa de Retenção	R\$ 8.345,09	0.34%	98.81%	C
6	ENSAIOS	R\$ 6.913,70	0.28%	99.09%	C
6.1	Controles Tecnológicos	R\$ 6.913,70	0.28%	99.37%	C
5.3	Sinalização Vertical	R\$ 6.063,65	0.25%	99.62%	C
5.2	Faixa Demarcatórias	R\$ 6.038,73	0.25%	99.87%	C
1.2	Identificação da obra e ART	R\$ 3.163,91	0.13%	100.00%	C

Imbituva, 05 de Novembro de 2025.


Luiz Roberto Perceido Júnior
Engenheiro Civil CREA-PR 137.732/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000015

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720243789606

1. Responsável Técnico

EDENILSON JOSE MOLETA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1703322371

Carteira: PR-25648/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE IMBITUVA**

CNPJ: 76.175.892/0001-23

R PREFEITO JOSE BUHRER JR, 462

CENTRO - IMBITUVA/PR 84430-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 04/07/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MATA NATIVA E RUA RUI BARBOSA, S/N

BRASILIA - IMBITUVA/PR 84430-000

Data de Início: 04/07/2024

Previsão de término: 30/08/2024

Proprietário: MUNICIPIO DE IMBITUVA

CNPJ: 76.175.892/0001-23

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	4144,36	M2
[Projeto] de infraestrutura para vias urbanas	4144,36	M2
[Projeto] de sinalização urbana	4144,36	M2
[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis	335,00	METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6932, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por EDENILSON JOSE MOLETA, registro Crea-PR PR-25648/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/07/2024 e hora 16h29.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por EDENILSON JOSE MOLETA, registro Crea-PR PR-25648/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/07/2024 e hora 16h29.

MUNICIPIO DE IMBITUVA - CNPJ: 76.175.892/0001-23

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 05/07/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 03/11/2025 09:53:27



www.crea-pr.org.br



1. Responsável Técnico

LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712997580

Carteira: PR-137732/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**

RUA PREF. JOSE BUHRER JUNIOR, 462

CENTRO - IMBITUVA/PR 84430-000

CNPJ: 76.175.892/0001-23

Contrato: 2024-9017

Celebrado em: 03/11/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MATA NATIVA E RUA RUI BARBOSA, S/N

BRASILIA - IMBITUVA/PR 84430-000

Data de Início: 03/11/2025

Previsão de término: 31/12/2026

Coordenadas Geográficas: -25,239769 x -50,602249

Proprietário: MUNICÍPIO DE IMBITUVA

CNPJ: 76.175.892/0001-23

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

4144,36

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR, registro Crea-PR PR-137732/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/11/2025 e hora 11h57.

MUNICÍPIO DE IMBITUVA - CNPJ: 76.175.892/0001-23

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em : 05/11/2025

Valor Pago: R\$ 103,03





1. Responsável Técnico

DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1718485638
Carteira: PR-178562/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**
RUA PREF. JOSÉ BUHRER JÚNIOR, 462
CENTRO - IMBITUVA/PR 84430-000

CNPJ: 76.175.892/0001-23

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/08/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MATA NATIVA, S/N°
BRASÍLIA - IMBITUVA/PR 84430-000

Data de Início: 04/11/2024

Previsão de término: 05/05/2025

Coordenadas Geográficas: -25,239383 x -50,602773

Proprietário: MUNICÍPIO DE IMBITUVA

CNPJ: 76.175.892/0001-23

RUA RUI BARBOSA, S/N°
BRASÍLIA - IMBITUVA/PR 84430-000

Data de Início: 04/11/2024

Previsão de término: 05/05/2025

Coordenadas Geográficas: -25,239167 x -50,60222

Proprietário: MUNICÍPIO DE IMBITUVA

CNPJ: 76.175.892/0001-23

4. Atividade Técnica

[Fiscalização de obra] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*
[Fiscalização de obra] de *infraestrutura para vias urbanas*
[Fiscalização de obra] de *sinalização urbana*
[Fiscalização de obra] de *sistemas de drenagem para obras civis*

Quantidade	Unidade
4144,36	M2
4144,36	M2
4144,36	M2
335,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO, registro Crea-PR PR-178562/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/08/2024 e hora 11h59.

MUNICÍPIO DE IMBITUVA - CNPJ: 76.175.892/0001-23

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 30/08/2024

Valor Pago: R\$ 99,64



MEMORIAL DESCRITIVO**Projeto De Pavimentação
Ruas Mata Nativa e Rui Barbosa**

• **Proprietário:** Município de Imbituva

• **Data:** 23/08/2024

• **Autor(es) dos Projetos:**

Edenilson José Moleta – Engenheiro Civil CREA-PR 25.648/D

Luiz Roberto Penteado Júnior – Engenheiro Civil CREA-PR 137.732/D

INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas gerais e específicas para a execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO CBUQ DAS RUAS MATA NATIVA E RUI BARBOSA.**

RUA	ÁREA(M ²)
MATA NATIVA	3.257,50
RUI BARBOSA (TRECHO)	886,86
TOTAL	4.144,36

Tabela 1.

Os materiais empregados, as obras e os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente ao seguinte:

- normas e especificações constantes deste documento;
- normas locais;
- prescrições e recomendações dos fabricantes;
- normas internacionais consagradas, na falta das citadas.

Qualquer item mencionado neste documento e não incluído nos desenhos de execução ou vice-versa terá a mesma significação como se figurasse em ambos, sendo a execução da obra de total responsabilidade do construtor.

Todos os materiais ou equipamentos aqui especificados admitem restrita similaridade.

Qualquer proposta de alteração nestas especificações deverá ser objeto de aprovação do autor do projeto.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

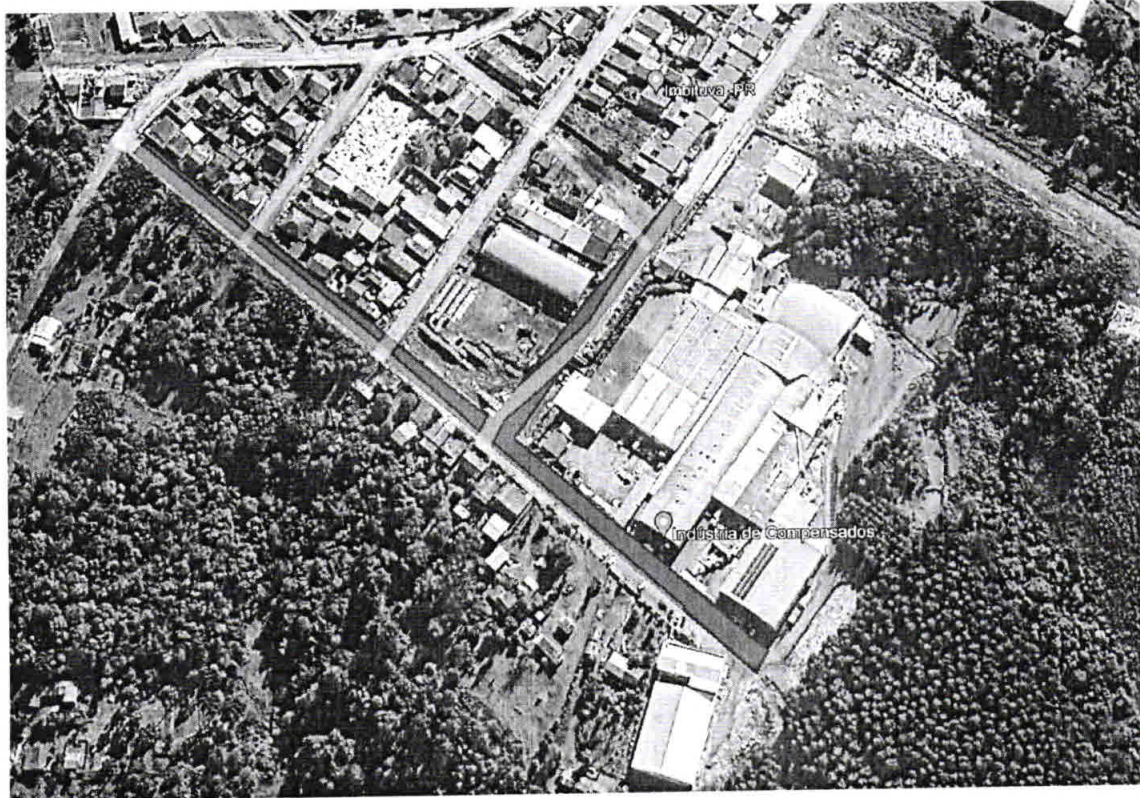


Tabela 2

EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DO TRECHO:



Tabela 3

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente antes da execução dos serviços correspondentes com o executor do contrato.

Os serviços deverão ser realizados com rigorosa observância ao projeto e planilha quantitativa, bem como obediência às prescrições e exigências contidas a seguir.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial Descritivo e com os documentos nele referidos especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos.

Serão impugnados pela PREFEITURA, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, devendo estes ser refeitos conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

FISCALIZAÇÃO

No curso da execução da obra, dos serviços e das instalações objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá a Prefeitura, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa.

A Prefeitura (fiscal) comunicará à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presença da Fiscalização da Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

A Prefeitura indicará Fiscal/Executor para acompanhamento da execução da obra, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado.

MEDIÇÕES/PAGAMENTOS

As medições da obra são realizadas mensalmente, preferencialmente entre os dias 20 e 25 de cada mês juntamente ao Departamento de Engenharia.

Próximo a essa data, a empresa contratada deverá enviar **prévia da medição** no email engenharia@imbituva.pr.gov.br e/ou diego@imbituva.pr.gov.br, junto ao relatório fotográfico dos serviços executados no mês, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Engenharia.

No relatório fotográfico deverá constar fotos, com a descrição do serviço, citar qual medição e a data da mesma.

Será **obrigação** da contratada elaboração do diário de obras, o qual **deverá ser entregue ao Departamento de Engenharia junto à medição assinada**. O Diário de obras, caso a Empresa possua um Modelo próprio, deverá ser aprovado pelo Departamento junto a Emissão da Ordem de Serviço, caso contrário será utilizado um modelo passado pelo Departamento de Engenharia.

É obrigação de a contratada seguir o cronograma físico-financeiro da obra, sendo tolerável pequena variação no primeiro mês, devido a implantação do canteiro de obras, mobilização de equipe, entre outros itens.

Sendo assim, do segundo mês em diante, será considerado o percentual acumulado, o qual deverá ser seguido rigorosamente, a menos que existam justificativas plausíveis e que estejam mencionadas no diário de obras.

DIÁRIOS DE OBRAS:

Deverá ser realizado o **Diário de Obra**, o qual deverá ser entregue junto à medição assinada, devendo constar o nome dos funcionários da obra, a quantidade de materiais aplicadas, horas trabalhadas e equipamentos na obra. Este diário será assinado pelo engenheiro da contratada e atestado pelo Engenheiro Fiscal do município. **A apresentação dos diários é imprescindível para tramitação da medição do período.**

A descrição do serviço no orçamento faz parte deste memorial descritivo.

A composição do serviço conforme publicações do SINAPI, são partes integrantes na execução e devem ser consultadas nos sítios digitais.

Qualquer dúvida, deverá ser sanada antes da execução junto a fiscalização. Caso não seja feita e a fiscalização verifique discordância na execução do serviço, o mesmo deverá ser refeito.

LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Executar limpeza do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a conseqüente remoção do entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos, antes da entrega da obra.

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, vidros, etc. deverão ser limpos, abundante e cuidadosamente lavados;

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança da via entregue a ser entregue.

EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Após a conclusão da obra, será efetuado o recebimento provisório e, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos da CNO, será realizado o recebimento definitivo.

ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Concluídos todas as obras e serviços, objeto deste memorial, será feito um comunicado por escrito à Prefeitura informando a conclusão da obra. Será feita uma vistoria final e emitido o Termo de Recebimento provisório com as eventuais pendências, quando sanadas as pendências e os serviços estiverem em perfeitas condições, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, a obra será recebida pela fiscalização/executores do contrato por meio de Termo de Recebimento Definitivo, autorizando assim a emissão da Nota Fiscal para pagamento.


COMUNICAÇÃO, NOTIFICAÇÕES E INFRAÇÕES

Toda a comunicação deverá ser realizada por escrito, mediante protocolo junto à Prefeitura de Imbituva, como assunto *Ofícios à Fiscalização*, ou através dos e-mail's oficiais (engenharia@imbituva.pr.gov.br e diego@imbituva.pr.gov.br). Poderão ocorrer comunicações informais através de aplicativos de mensagens, todavia as mesmas não terão validade administrativa.

Todos os comunicados de irregularidades e pedidos da fiscalização serão realizados através das Notificações Extrajudiciais, as quais serão enviadas para o e-mail oficial da contratada apresentado no Contrato, podendo também serem enviadas via correios com AR. Ambos os métodos de envio terão validade formal. Notificação Extrajudicial é o instrumento de comunicação entre a fiscalização e a contratada, não sendo necessariamente mediante aplicação de penalidades. Todavia, as Notificações Extrajudiciais poderão condicionar aplicação das penalidades previstas em contrato de acordo com seu teor. As notificações extrajudiciais deverão ser respondidas no prazo estipulado por elas, inclusive prazos de 24 horas. A não resposta poderá configurar em descumprimento por parte do contratado, passível de aplicação das sanções previstas no contrato.

O déficit de quantitativos ou ausência de serviços no orçamento eventualmente detectados pela contratada deverão ser enviados aos e-mail's oficiais ou protocolados junto à Administração. A obra deverá ser paralisada até a aprovação dos eventuais aditivos. As etapas de execução deverão ser cumpridas conforme o cronograma físico-financeiro. O não cumprimento conforme o previsto ocasionará notificação para adequação do prazo executado no mês subsequente e assim por diante. Ao final do cronograma, o não cumprimento no prazo estipulado ocasionará as aplicações de sanções conforme previstas no contrato.

Imbituva, 01 de outubro de 2025.


Luiz Roberto Pereteado Júnior
Engenheiro Civil CREA-PR 137.732/D

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui(X) OBRA / () SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

O objeto em análise enquadra-se como obra de engenharia, uma vez que consiste na execução de pavimentação asfáltica, atividade que envolve a utilização de insumos específicos de construção, aplicação de materiais, emprego de mão de obra especializada e mobilização de equipes técnicas. Ressalta-se que o escopo visa à implantação de solução definitiva de pavimentação para as ruas Mata Nativa e Rui Barbosa (trecho), caracterizando-se, portanto, como obra pública nos termos previstos na legislação vigente.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

A obra de engenharia objeto da presente licitação é (x) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte justificativa:

Trata-se de obra comum de engenharia visto que são intervenções de baixa complexidade.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

() empreitada por preço unitário

(X) empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

- contratação integrada
- contratação semi-integrada
- fornecimento e prestação de serviço associado

Trata-se de empreitada global, conforme Planilha Orçamento-Base que se encontra nos anexos deste Edital.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global/ empreitada integral**, o Projeto Básico (X) DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

O orçamento é definido pela planilha orçamento-base a qual tem como referência a Planilha de Serviços Sintética Desonerada da Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Paraná. Com tabelas de referência DER-PR, SICRO-PR e SINAPI/PR 06/2025.

Conforme os projetos técnicos elaborados, foram especificados todos os detalhes necessários para uma correta execução da obra.

Segue o exemplo do TCU: “os contratos podem, com simplicidade, objetivar que erros unitários de quantidade de até 10% não sejam objeto de qualquer revisão. Menos que isso, esses erros acidentais serão álea ordinária da contratada. Para que não haja incontáveis pedidos de reequilíbrio decorrentes de serviços de pequena monta, pode-se, ainda, definir que somente serviços de materialidade relevante na curva ABC do empreendimento incorrerão como tarja de “erro relevante”.

Mantém, assim, a lógica da medição por preço global, ao mesmo tempo em que se veda o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, sem ferir o princípio fundamental da obtenção da melhor proposta”.

No presente regime de execução, deve ser adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro, podendo ser medidos proporcionalmente os itens da obra, subdivididos em etapas, conforme percentual de cada mês associado no cronograma, ou em no máximo duas etapas, inicialmente pago 50% do item executado e na finalização os 50% restantes, vinculadas ao cumprimento de metas de resultado – sendo vedada sistemática de remuneração atrelada a preços unitários ou quantidades de itens unitários executados.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o **Projeto Básico** / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de **Engenharia**, com a emissão da ART sob nº 1720243789606 (Engenheiro Civil Ednilson José Moleta – CREA-PR 25.648/D).

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida.

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

Foi juntada a planilha sintética.

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

Consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi utilizada a tabelade referência mais atualizada.

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

Foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI, DER e SICRO PR, sem** adaptações;

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (X) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

(X) adota o parâmetro do quartil médio, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(X) **PREVÊ** pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

() FOI juntada a Curva ABC relativas aos (X) INSUMOS e aos (X) SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa**:

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência (x) **DESONERADOS**, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: () observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas técnicas** abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Risco: () 1º quartil ou () quartil médio ou (X) 3º quartil:

Despesa financeira: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Lucro: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

A utilização do valor do componente "Riscos" do BDI no 3º quartil justifica-se pela natureza específica da obra de recapeamento asfáltico, que apresenta variabilidade significativa de custos e condições de execução em comparação com obras convencionais.

No caso em questão, o recape asfáltico envolve intervenção sobre pavimento existente, cujas condições estruturais, espessuras e níveis de deterioração não são plenamente identificáveis durante a fase de orçamento, mesmo com levantamentos prévios e sondagens pontuais. Esses fatores introduzem incertezas técnicas e operacionais relevantes, que impactam diretamente o custo e o prazo de execução.

Dessa forma, adotar o percentual de riscos correspondente ao 3º quartil representa uma medida prudencial e tecnicamente fundamentada, pois:

Reflete o nível de incerteza superior à média esperado para esse tipo de intervenção;

Considera a possibilidade de ocorrência de eventos não previstos, como recalques localizados, necessidade de reforço estrutural adicional ou adequações de drenagem;

Está em conformidade com boas práticas de orçamento de obras públicas, que recomendam o uso de faixas de quartis de referência para representar diferentes níveis de risco conforme a natureza e complexidade do empreendimento.

Portanto, o enquadramento do componente "riscos" no 3º quartil do BDI é coerente com a metodologia de formação de preços adotada e assegura a adequada cobertura dos riscos inerentes à execução do recape asfáltico, garantindo maior realismo orçamentário e equilíbrio contratual.

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, Será adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

O BDI adotado foi o médio de 26,05% sobre serviços e materiais, não haverá equipamentos.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

(X) foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil.

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(X) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

(X) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao (X) CAU.

Requisitos de contratação: a empresa deverá apresentar certidão de registro junto ao CREA/CAU, constando o nome dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos perante a obra, conforme resolução 425/98 do Confea.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de **maior relevância técnica** e valor significativo do objeto:

Para os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, área mínima de 2.072,18 m², quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados;

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Tendo em vista a complexidade da obra, não poderão ser admitidos acervos com metragens inferiores a 50% da proporção da obra.

Daí a finalidade da vedação ao somatório de atestados: a empresa deverá provar já ter executado os serviços de maior dimensão numa única contratação, e não por meio de diversas contratações separadas.

Já decidiu o TCU: "Nesse contexto, entendeu a medida razoável pois, em vista da complexidade e do ineditismo dos estudos a serem exigidos do vencedor da licitação, a soma da execução de vários pequenos serviços, de baixa complexidade e valores, não comprovaria que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação." (Acórdão n. 2.032/2020 – Plenário)

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de Engenheiro Civil ou Arquiteto: serviços de Execução de pavimentação com no mínimo 2072,18m²;

(X) SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

A ART comprova a experiência do profissional com os serviços necessários para a correta execução da obra.

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de Engenheiro Civil: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados, para os serviços de Execução de pavimentação;

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, () SERÁ (X) Não SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (X) FACULTATIVA ou () OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

A vistoria no local deverá ser realizada para que o licitante tenha pleno conhecimento do local a ser executado a obra, sanando quaisquer eventuais dúvidas que possam vir a surgir durante a execução da obra.

A Lei n. 14.133, de 2021 determina que a o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (art. 63, § 2º). Portanto, a partir da nova regulamentação legal da matéria, não é mais admitida a obrigatoriedade de vistoria prévia. Caso o órgão licitante entenda fundamental o conhecimento das condições próprias do local, poderá exigir apenas que o licitante apresente declaração de que conhece as condições do local.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado () NÃO ADMITIU ou (x) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

A subcontratação torna-se cabível, senão inevitável, quando o objeto licitado comporta uma execução complexa, em que algumas fases, etapas ou aspectos apresentam individualidade e são desempenhadas por terceiros especializados.

O art. 122 da Lei n. 14.133, de 2021, admite a subcontratação parcial de obra, serviço ou fornecimento, até o limite autorizado pela Administração. A subcontratação, desde que autorizada pela Administração, possibilita que terceiro, que não participou do certame licitatório, realize parte do objeto.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou (x) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de(10) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

O §4º do artigo 69 da Lei n. 14.133/2021 preceitua que “a Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação”.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

(X) PERMITIDA a participação de consórcios. *(Não é necessário justificar)*

() VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (x) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

A participação de cooperativas só deve ser permitida quando a gestão operacional do serviço puder ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados – e os serviços contratados também deverão ser executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

O Município tem interesse que a obra seja concluída totalmente, sem vícios e sem problemas, sendo exigido a garantia até que a obra esteja concluída e seja emitido o termo de recebimento total da obra.

Nos termos do art. 98 da Lei n. 14.133, de 2021, a garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Ademais, caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deverá ser exigida garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, conforme disposto no art. 59 da Lei n. 14.133, de 2021.

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

() definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

() verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(X) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015);

() verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.


Diego Felipe Bobato Caetano
Engenheiro Civil CREA-PR 178.562/D